

**LEI Nº 490/2024
DE 19 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre alteração da denominação da Rua “L”, para Rua Zelito Messias da Silva (Biu), localizada no Bairro 25 de novembro, neste município.”

Autoria: Vereador Luciano Batista de Andrade

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do município, faz saber a todos, que a Câmara Legislativa Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Rua “L”, que passa a denominar-se Rua Zelito Messias da Silva (Biu), localizada no Bairro 25 de novembro, neste município.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa informativa que consta a nomenclatura da rua de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário

Pinhão/SE, 19 de junho de 2024.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal